

## SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

**Estudo Técnico Preliminar 5/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 08220.000956/2026-76

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar atendimento veterinário adequado, contínuo e tempestivo aos cães sob responsabilidade da Administração, de modo a garantir a preservação da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico de enfermidades, a realização de exames, procedimentos e tratamentos necessários, bem como a manutenção do bem-estar dos animais.

2.2. Considerando que os cães demandam acompanhamento clínico periódico e, eventualmente, atendimento em razão de intercorrências de saúde, mostra-se necessária a disponibilização de serviços veterinários especializados, aptos a atender as demandas de consultas, retornos, exames laboratoriais, exames de imagem, procedimentos ambulatoriais, prescrições, emissão de laudos e demais condutas compatíveis com o adequado cuidado veterinário.

2.3. A necessidade administrativa decorre, ainda, do dever de garantir condições adequadas de manejo, proteção e assistência à saúde dos animais sob sua guarda, evitando agravamento de quadros clínicos, comprometimento do bem-estar animal e prejuízos às atividades institucionais que dependem do adequado estado de saúde desses cães.

2.4. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para viabilizar o atendimento técnico-profissional dos animais, com respaldo de médico-veterinário habilitado, estrutura compatível com os serviços demandados e condições de atendimento aptas a suprir as necessidades da Administração de forma regular, segura e eficiente.

2.5. Assim, a presente contratação busca suprir demanda real e contínua da Administração, consistente na necessidade de dispor de serviços veterinários especializados para atendimento dos cães, assegurando suporte clínico adequado, melhor controle dos atendimentos realizados e maior eficiência na gestão da saúde e do bem-estar animal.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
CANIL/DRPJ/SR/PF/AC	ITALO DE SOUZA CAMPELO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1. Requisitos de capacitação técnica**

4.1.1. A contratada deverá possuir **Médico-Veterinário responsável técnico** pela execução dos serviços, devidamente inscrito e em situação regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária competente.

4.1.2. O responsável técnico deverá acompanhar, supervisionar e responder tecnicamente pelos serviços prestados, inclusive quanto à avaliação clínica dos animais, prescrição terapêutica, solicitação e interpretação de exames, emissão de documentos técnicos, prontuários e laudos, quando cabíveis.

4.1.3. A empresa deverá comprovar que dispõe, diretamente ou por sua rede credenciada ou estrutura vinculada, de capacidade técnica para a realização dos serviços veterinários compatíveis com o objeto, tais como consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais, exames de imagem, procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos, curativos, acompanhamentos clínicos e emissão de receitas, relatórios e laudos.

4.1.4. Quando houver subcontratação de exames ou procedimentos específicos, se admitida no instrumento convocatório, a contratada permanecerá integralmente responsável pela coordenação do atendimento, pela qualidade dos serviços e pela rastreabilidade dos registros clínicos.

## 4.2. Requisitos gerais de execução

4.2.1. A licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços, incluindo as especificidades do objeto, a natureza da demanda, os padrões mínimos de atendimento e a necessidade de observância das normas sanitárias, profissionais e éticas aplicáveis.

4.2.2. A contratada deverá assegurar atendimento compatível com a demanda da Administração, com estrutura organizacional suficiente para receber os animais encaminhados, realizar triagem, atendimento clínico, solicitação de exames e adoção da conduta terapêutica adequada.

4.2.3. Todos os atendimentos deverão ser formalizados em **prontuário clínico individualizado**, contendo, no mínimo, identificação do animal, data do atendimento, anamnese, exame clínico, hipótese diagnóstica, exames solicitados, diagnóstico, tratamento instituído, prescrição, evolução e identificação do profissional responsável.

4.2.4. A contratada deverá fornecer à Administração, sempre que solicitado, cópia de prontuários, receitas, laudos, relatórios clínicos, resultados de exames e demais documentos relativos aos atendimentos realizados.

4.2.5. Os medicamentos, materiais, insumos, equipamentos e meios diagnósticos utilizados na execução contratual deverão ser adequados ao uso veterinário, regulares perante os órgãos competentes e compatíveis com as boas práticas técnico-sanitárias.

4.2.6. A contratada deverá observar protocolos de biossegurança, controle de infecção, assepsia, desinfecção de ambientes, descarte adequado de resíduos e manejo humanitário dos animais durante todo o atendimento.

4.2.7. Os serviços deverão ser prestados de modo a minimizar dor, sofrimento, estresse e riscos desnecessários aos animais, com observância dos princípios de **bem-estar animal**, manejo adequado e atuação profissional responsável.

4.2.8. A empresa deverá garantir sigilo, integridade e rastreabilidade das informações clínicas, administrativas e laboratoriais produzidas durante a execução contratual.

## 4.3. Requisitos de localidade e disponibilidade operacional

4.3.1. A licitante deverá apresentar declaração de que possui ou instalará escritório, clínica, consultório ou estrutura de atendimento veterinário em Rio Branco/AC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência contratual.

4.3.2. A exigência de estrutura local justifica-se pela necessidade de atendimento ágil, acompanhamento continuado, facilitação do deslocamento dos cães, redução de riscos associados ao transporte prolongado e maior eficiência na gestão contratual.

4.3.3. A estrutura local deverá ser apta, no mínimo, a realizar atendimento clínico, coleta de material para exames e encaminhamento ou execução dos demais procedimentos necessários ao diagnóstico e ao tratamento dos animais.

4.3.4. Quando o objeto contemplar atendimentos emergenciais, a contratada deverá informar canais permanentes de acionamento, horários de funcionamento e fluxo de atendimento, de forma a viabilizar resposta tempestiva às demandas da Administração.

## 4.4. Requisitos legais e regulatórios

4.4.1. A contratada deverá manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável e do edital.

4.4.2. A empresa deverá possuir registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária, quando exigível para a atividade desempenhada, bem como manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual.

4.4.3. Os serviços veterinários deverão observar a legislação profissional pertinente, as normas do Sistema CFMV/CRMVs, as exigências sanitárias aplicáveis e os deveres éticos inerentes ao exercício da Medicina Veterinária.

## 4.5. Requisitos de sustentabilidade

**4.5.1.** A execução contratual deverá observar, sempre que compatível com o objeto, critérios e práticas de sustentabilidade, com foco na redução de impactos ambientais, no uso racional de recursos e na destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

**4.5.2.** A contratada deverá adotar medidas para racionalização do consumo de água, energia elétrica, papel, materiais descartáveis e demais insumos utilizados na prestação dos serviços.

**4.5.3.** Sempre que possível e sem prejuízo da qualidade do atendimento, deverá ser priorizado o uso de documentos em meio eletrônico, inclusive solicitações, laudos, receitas, relatórios e comunicações administrativas.

**4.5.4.** Os resíduos resultantes dos atendimentos, especialmente materiais perfurocortantes, contaminantes, biológicos, farmacêuticos ou potencialmente infectantes, deverão receber segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

**4.5.5.** A contratada deverá adotar boas práticas para redução de desperdícios de medicamentos, materiais e insumos, bem como para prevenção de riscos ambientais e sanitários decorrentes da execução do contrato.

**4.5.6.** Quando houver aquisição ou utilização de produtos de limpeza, desinfecção ou consumo rotineiro vinculados ao atendimento, deverá ser dada preferência, sempre que viável, a produtos com menor impacto ambiental, devidamente regularizados e compatíveis com a segurança sanitária exigida.

#### **4.6. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte**

**4.6.1.** Nos termos da legislação aplicável, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, quando cabível, especialmente quanto às regras de participação, regularização fiscal tardia e demais benefícios legalmente previstos.

### **5. Levantamento de Mercado**

**5.1.** Foram realizadas pesquisas de preços com clínicas veterinárias locais de Rio Branco/AC para serviços veterinários destinados ao atendimento dos cães, abrangendo consultas, exames e procedimentos correlatos.

**5.2.** Como resultado, houve retorno de **3 pesquisas de preços**, o que demonstra a existência de mercado local apto, em tese, à execução do objeto.

**5.3.** A prospecção identificou empresas e estruturas que atuam nesse segmento em Rio Branco/AC, evidenciando oferta privada de serviços veterinários no município.

**5.4.** Apesar disso, não foi possível confirmar que todas as empresas consultadas estejam habituadas a contratar com a Administração Pública mediante **empenho, contrato, faturamento formal, fiscalização contratual e rotinas administrativas próprias do setor público**.

**5.5.** Em levantamento complementar, verificou-se que o setor veterinário **já participa de contratações públicas no Acre**, havendo registros de pregões eletrônicos no Município de Rio Branco voltados à área veterinária, especialmente para ações de zoonoses, castração, materiais e estrutura de atendimento animal.

**5.6.** Esses registros demonstram que existe mercado fornecedor com alguma inserção no ambiente público, embora as contratações localizadas estejam mais concentradas em aquisições e ações de saúde animal do que, necessariamente, em prestação continuada de clínica veterinária sob demanda.

**5.7.** Nas buscas realizadas, não se identificou de forma clara participação recorrente das clínicas locais cotadas em **dispensas e pregões para prestação continuada de serviços clínicos veterinários mediante contrato administrativo**, razão pela qual permanece a cautela quanto à experiência dessas empresas com esse modelo de contratação.

### **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1.** A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários** para atendimento dos cães sob responsabilidade da Administração, com a finalidade de assegurar a preservação da saúde, o acompanhamento clínico, a prevenção de agravos, o diagnóstico de enfermidades e a realização dos tratamentos necessários ao bem-estar dos animais.

**6.2.** A prestação dos serviços deverá compreender, conforme a necessidade da Administração, a realização de **consultas veterinárias, avaliações clínicas, retornos, exames laboratoriais, exames de imagem, procedimentos ambulatoriais, prescrições, administração de medicamentos, emissão de laudos, relatórios e demais condutas veterinárias compatíveis com o objeto contratado**.

- 6.3.** A solução deverá ser executada por **empresa com responsável técnico médico-veterinário**, devidamente habilitado, com estrutura apta para atendimento dos animais, realização ou encaminhamento de exames e adoção das medidas terapêuticas adequadas, observando-se as normas sanitárias, profissionais e éticas aplicáveis.
- 6.4.** Considerando a necessidade de atendimentos ágeis e acompanhamento contínuo, a solução deverá contemplar **estrutura de atendimento em Rio Branco/AC**, de modo a viabilizar deslocamento adequado dos cães, reduzir riscos operacionais e permitir maior eficiência no acompanhamento da execução contratual pela Administração.
- 6.5.** A execução da solução deverá ocorrer **sob demanda**, de acordo com as necessidades concretas identificadas pela Administração ao longo da vigência contratual, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, os quais servem apenas como referência para fins de planejamento e contratação.
- 6.6.** A contratada deverá manter **prontuário ou registro individualizado dos atendimentos realizados**, contendo histórico clínico, exames solicitados, diagnósticos, tratamentos adotados, prescrições, evolução e identificação do profissional responsável, de modo a garantir rastreabilidade, controle e fiscalização dos serviços executados.
- 6.7.** A solução inclui, ainda, a obrigação de a contratada fornecer à Administração, sempre que solicitado, os **documentos comprobatórios dos atendimentos**, tais como receitas, laudos, relatórios clínicos, resultados de exames e demais registros necessários ao acompanhamento contratual.
- 6.8.** A contratação deverá observar, sempre que compatível com o objeto, **critérios de sustentabilidade**, especialmente quanto ao uso racional de materiais e insumos, priorização de registros em meio eletrônico e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos atendimentos veterinários.
- 6.9.** A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada para atender à necessidade administrativa, por permitir o acesso regular e organizado a serviços veterinários especializados, assegurando o atendimento integral das demandas relacionadas à saúde e ao bem-estar dos cães, com respaldo técnico, segurança sanitária e condições de fiscalização contratual.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1.** As quantidades previstas para a presente contratação foram definidas com base em **estimativa anual de consumo**, elaborada a partir da necessidade administrativa de atendimento veterinário dos cães sob responsabilidade da Administração.
- 7.2.** Os quantitativos indicados possuem caráter **meramente estimativo**, destinando-se ao planejamento da contratação e à formação de preços, não representando obrigação de consumo integral por parte da Administração.
- 7.3.** A execução dos serviços ocorrerá **sob demanda**, conforme as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência contratual, considerando a ocorrência de consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos veterinários que se fizerem necessários.
- 7.4.** O pagamento à contratada será realizado **conforme a efetiva ocorrência dos serviços prestados**, observados os valores unitários contratados, a medição dos atendimentos executados e o atesto da Administração.
- 7.5.** Dessa forma, somente serão pagos os serviços **efetivamente solicitados, realizados e devidamente comprovados**, não havendo direito da contratada à remuneração sobre quantitativos estimados que não venham a ser demandados durante a execução contratual.
- 7.6.** Tal sistemática mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que a demanda por serviços veterinários depende de eventos variáveis e imprevisíveis, relacionados ao estado de saúde, às necessidades clínicas e às intercorrências envolvendo os animais atendidos.

### ITEM 1 - SERVIÇOS

	DESCRICHÃO	Qtde anual máxima
1.1	Consultas (serviço)	12
1.2	Atestados de saúde para trânsito do cão	4

1.3	Vermifugações com 02(duas) doses com intervalo de 15 dias para cão adulto (+/- 30 kg)	6
1.4	Troca de coleira antiparasitária para cão adulto com Imidacloprida a 10% e Flumetrina a 4,5%	4
1.5	Controle de infestações de parasitas externos para cão adulto entre 20 a 40 Kg a base de Fipronil 10 g e (S) -Metopreno 9 g	8
1.6	Sorologias de Leishmaniose	4
1.7	Hemogramas completos com pesquisa de hematozoários	4
1.8	Banhos com limpeza dos ouvidos e corte de unha quando necessário	24
1.9	Programa de controle de ecto e Endoparasitas	6
1.10	Exame Coproparasitológico	2
1.11	Exame Urina I – coleta no laboratório	2

## ITEM 2 - MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde anual máxima
2.1	Vacina polivalente	2
2.2	Vacina antirrábica	2
2.3	Vacina-traqueobronquite	2
2.4	Vacina-giárdia	2
2.5	Vacina-Leishmaniose	2
2.6	Suplemento para o pelo	2

### ITEM 3 - RESERVA PARA MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

	DESCRIÇÃO	Qtde anual máxima
3.1	Serviços não previstos. SEM LANCES	12
3.2	Materiais não previstos. SEM LANCES	12

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.780,00

**8.1.** O valor da contratação foi estimado em R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) anuais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**8.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, devendo a Administração justificar expressamente sua escolha no planejamento da contratação.

**8.2.** No caso em análise, entende-se que a solução **não deve ser parcelada**, pois o objeto consiste na prestação integrada de serviços veterinários destinados ao atendimento dos cães sob responsabilidade da Administração, envolvendo consultas, exames, procedimentos, emissão de laudos, acompanhamento clínico e demais condutas correlatas.

**8.3.** O parcelamento da solução entre diferentes prestadores poderia comprometer a **continuidade do atendimento**, a padronização das condutas clínicas, a rastreabilidade do histórico veterinário e a definição clara de responsabilidades técnicas sobre cada animal atendido.

**8.4.** A centralização da execução em uma única contratada favorece a **gestão contratual**, o controle da Administração, a fiscalização dos serviços, a uniformidade dos prontuários e a responsabilização técnica do prestador, além de reduzir riscos de falhas de comunicação entre clínicas distintas.

**8.5.** Além disso, eventual divisão do objeto em múltiplos contratos ou itens autônomos tenderia a aumentar os **custos administrativos de gestão e fiscalização**, sem demonstração concreta de ganho de competitividade ou de economicidade, hipótese em que a própria Lei nº 14.133/2021 admite o afastamento do parcelamento.

**8.6.** O entendimento também se harmoniza com a orientação do TCU de que o parcelamento não é um fim em si mesmo: ele deve ser promovido quando ampliar a competitividade sem prejuízo do conjunto da contratação, podendo ser afastado quando houver justificativa técnica e econômica idônea.

**8.7.** Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento da solução** mostra-se mais adequado ao interesse público, por assegurar execução integrada, maior eficiência no acompanhamento clínico dos animais, melhor controle contratual e redução de riscos operacionais na prestação dos serviços veterinários.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1.** Para a presente contratação, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à sua implementação e ao seu funcionamento, uma vez que a solução pode ser executada de forma autônoma, mediante a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços veterinários necessários ao atendimento dos cães sob responsabilidade da Administração.

**10.2.** Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem finalidade própria e específica, consistindo no atendimento veterinário, realização de consultas, exames, procedimentos e demais condutas necessárias à preservação da saúde e do bem-estar dos animais, não dependendo, para sua viabilização, da formalização prévia de outra contratação principal.

**10.3.** Eventuais aquisições de materiais administrativos, itens de apoio logístico ou providências internas da Administração, caso necessárias, possuem caráter meramente acessório e não configuram contratação correlata ou interdependente apta a influenciar a viabilidade da solução ora proposta.

**10.4.** Assim, conclui-se que a presente contratação **não possui contratações correlatas e/ou interdependentes relevantes** que demandem tratamento específico neste planejamento.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da instituição, na medida em que visa assegurar condições adequadas para a manutenção da saúde, do acompanhamento clínico e do bem-estar dos cães sob responsabilidade da Administração, permitindo a continuidade regular das atividades que demandam suporte veterinário especializado.

**11.2.** A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades institucionais previamente identificadas, uma vez que busca atender demanda recorrente e previsível da Administração relacionada à realização de consultas, exames, procedimentos e demais serviços veterinários necessários ao adequado manejo e cuidado dos animais.

**11.3.** A presente demanda encontra-se registrada no **Plano de Contratações Anual – PCA**, sob o número **200380/000022/2026**, evidenciando sua compatibilidade com o planejamento institucional e com a programação das contratações da Administração.

**11.4.** A contratação também se harmoniza com o dever da Administração de adotar medidas de planejamento que assegurem a adequada prestação dos serviços de apoio necessários ao desenvolvimento de suas atividades finalísticas e de suporte, com observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

**11.5.** Sob o aspecto orçamentário e de gestão, a definição de quantitativos anuais estimativos e pagamento conforme a efetiva ocorrência dos atendimentos está em consonância com o planejamento da demanda, permitindo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos e melhor controle da execução contratual.

**11.6.** Dessa forma, conclui-se que a presente contratação está **alinhada ao planejamento da Administração**, revelando-se necessária, adequada e compatível com as ações institucionais voltadas à garantia da saúde e do bem-estar dos cães sob sua responsabilidade.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** A contratação permitirá assegurar **atendimento veterinário regular e adequado** aos cães sob responsabilidade da Administração, promovendo a preservação da saúde dos animais, a prevenção de agravos e a adoção tempestiva das medidas clínicas necessárias.

**12.2.** Como benefício direto, espera-se a **melhoria das condições de bem-estar animal**, com acompanhamento clínico mais eficiente, realização de exames quando necessários e adoção de tratamentos compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas.

**12.3.** A solução também contribuirá para a **redução de riscos sanitários e clínicos**, na medida em que possibilitará diagnóstico mais rápido, intervenção adequada e acompanhamento da evolução de cada caso, evitando agravamento de enfermidades e intercorrências.

**12.4.** Outro benefício relevante consiste no **maior controle administrativo e contratual** dos atendimentos realizados, mediante registros, prontuários, laudos, receitas e demais documentos comprobatórios, o que favorece a fiscalização da execução e a adequada prestação de contas.

**12.5.** A contratação proporcionará ainda **maior eficiência no atendimento das demandas da Administração**, com disponibilidade de serviços veterinários especializados de forma organizada, contínua e compatível com a necessidade institucional.

**12.6.** Sob o aspecto econômico, a previsão de **quantitativos anuais estimativos**, com pagamento condicionado à efetiva ocorrência dos atendimentos, tende a favorecer o uso racional dos recursos públicos, evitando dispêndios sem correspondente execução.

**12.7.** A solução proposta também contribuirá para a **continuidade e segurança do suporte aos cães**, assegurando que a Administração disponha de respaldo técnico especializado para consultas, exames, procedimentos e demais medidas necessárias à manutenção da saúde dos animais.

**12.8.** Dessa forma, a contratação trará benefícios operacionais, técnicos, sanitários e administrativos, revelando-se adequada para atender ao interesse público e às necessidades institucionais relacionadas à saúde e ao bem-estar dos cães sob responsabilidade da Administração.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1.** A Administração deverá adotar as medidas administrativas necessárias à instrução e formalização da contratação, com a conclusão dos documentos de planejamento, definição das condições de execução e elaboração do instrumento convocatório e da minuta contratual, quando cabíveis.

13.2. Deverão ser consolidados os quantitativos estimativos anuais, bem como a relação dos serviços veterinários que comporão o objeto da contratação, de modo a permitir adequada definição da solução e correta formação de preços.

13.3. A Administração deverá estabelecer, no processo de contratação, os critérios de habilitação técnica, operacional e de localidade considerados necessários à adequada execução do objeto, especialmente quanto à exigência de responsável técnico médico-veterinário e à disponibilidade de estrutura de atendimento em Rio Branco/AC.

13.4. Deverão ser definidos os procedimentos de fiscalização contratual, inclusive quanto à forma de encaminhamento dos cães para atendimento, comprovação dos serviços executados, apresentação de laudos, receitas, prontuários, relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução.

13.5. A unidade demandante deverá organizar fluxo interno para solicitação, autorização, acompanhamento e controle dos atendimentos veterinários, de modo a assegurar rastreabilidade das demandas e correta medição dos serviços efetivamente prestados.

13.6. A Administração deverá designar formalmente fiscal e, se necessário, substituto, para acompanhar a execução contratual, atestar os serviços realizados e adotar as providências cabíveis em caso de inconformidades.

13.7. Também deverão ser adotadas providências para orientar os agentes envolvidos quanto à operacionalização da contratação, especialmente no que se refere à gestão do contrato, fiscalização dos atendimentos e controle dos pagamentos conforme a efetiva ocorrência dos serviços.

13.8. Caso a empresa vencedora ainda não possua estrutura instalada em Rio Branco/AC, deverá ser acompanhada a comprovação do cumprimento dessa obrigação no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou no contrato.

13.9. Por fim, deverão ser observadas as providências orçamentárias, administrativas e contratuais necessárias ao início da execução, de forma a garantir que a prestação dos serviços ocorra de maneira regular, controlada e compatível com o interesse da Administração.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços veterinários poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao **consumo de materiais e insumos**, à utilização de medicamentos e produtos veterinários, ao uso de água e energia elétrica e à geração de resíduos provenientes dos atendimentos clínicos e procedimentos realizados.

14.2. Entre os principais impactos ambientais associados à contratação, destacam-se a geração de **resíduos biológicos, farmacêuticos, perfurocortantes e materiais contaminados**, os quais, se descartados de forma inadequada, poderão causar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

14.3. Também podem ocorrer impactos decorrentes do uso de materiais descartáveis, embalagens, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização, bem como do consumo de papel para emissão de receitas, laudos, relatórios e demais registros administrativos.

14.4. Para mitigação desses impactos, a futura contratação deverá prever que a contratada adote **boas práticas de sustentabilidade e de gerenciamento ambiental**, especialmente quanto à segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços.

14.5. Deverá ser priorizado, sempre que possível, o uso racional de recursos naturais e insumos, com redução de desperdícios, utilização preferencial de registros em meio eletrônico e adoção de rotinas que minimizem o consumo desnecessário de água, energia elétrica, papel e materiais descartáveis.

14.6. A contratada também deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao manejo e descarte de resíduos de serviços de saúde veterinária, de modo a prevenir contaminações e reduzir os riscos ambientais decorrentes da execução contratual.

14.7. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são **controláveis e mitigáveis**, desde que observadas as exigências de biossegurança, gerenciamento adequado de resíduos e práticas de sustentabilidade compatíveis com os serviços veterinários a serem prestados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, a contratação do evento não é apenas viável, mas imprescindível para a garantia da atuação da Polícia Federal no âmbito de suas atividades, garantindo a atuação no âmbito de Polícia Judiciária da União e auxiliando a população nos serviços oferecidos, fazendo-se sempre da dinâmica de melhor atendimento e economia de recursos públicos, com atuação esmerada dos envolvidos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a aquisição proposta.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento da contratação, com a adoção das providências necessárias à instrução e continuidade do processo.

**CARLOS ROCHA SANCHES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 13:30:45.*

**ITALO DE SOUZA CAMPELO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 15:53:47.*